

**PROCESSO SELETIVO**

**TIME TRIÂNGULO  
2024**

**1º EDITAL**

## **PRESIDÊNCIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRIÂNGULO 2024**

Iago Silva Souza  
(16) 98178-0797  
presidencia@nucleotriangulo.com.br

## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO NÚCLEO TRIÂNGULO 2024**

Guilherme Fávaro Silva  
(34) 9967-1336  
prescon@nucleotriangulo.com.br

## **DIRETORIA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA 2024**

Ester Rodrigues de Oliveira  
(34) 9859-0913  
formacaoempreendedora@nucleotriangulo.com.br

## **VICE-PRESIDÊNCIA DE GENTE E GESTÃO 2024**

Violeta Vargas Martins Ferreira  
(38) 99982-3066  
vicepresidencia@nucleotriangulo.com.br

## **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO 2024**

Enzo Ferreira Zanella  
(17) 99651-2999  
desenvolvimento@nucleotriangulo.com.br

## **DIRETORIA DE EXPANSÃO 2024**

Bruno Mendes  
(38) 9724-1243  
expansão@nucleotriangulo.com.br



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Empresas Juniores do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, doravante denominado Núcleo Triângulo, torna público a abertura do 1º Edital do Processo Seletivo para o Time Triângulo 2024.

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O processo seletivo será regido por este edital e ocorrerá, em sua totalidade, por meio do uso de plataformas online;
- O processo seletivo destina-se à seleção de novos membros para compor os times das diretorias Núcleo Triângulo;
- Os cargos do Núcleo Triângulo serão ocupados exclusivamente pelos empresários juniores e pós-juniores pertencentes às empresas juniores filiadas;
- A duração do cargo de agente compreende a data de aprovação do candidato até o final do mês de dezembro de 2024.

### 2. PRÉ-REQUISITOS E RESTRIÇÕES

São pré-requisitos para se inscrever no Processo Seletivo do Time Triângulo 2024:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma das instituições que possuem Empresas Juniores filiadas ao Núcleo Triângulo (CEFET, IFTM, FAZU, UEMG, UFTM, UFU, UFV e UNIUBE);
- Ser membro (efetivo ou trainee) ou ex-membro (efetivo) de uma das Empresas Juniores filiadas ao Núcleo Triângulo e ter disponibilidade de 10 horas semanais;
- Caso a pessoa inscrita esteja em Processo Trainee e não for efetivada em sua EJ até o período de efetivação (20/02/2024) dos membros do presente Processo Seletivo, ela não será aprovada.

### 3. CARGOS DISPONÍVEIS E ATRIBUIÇÕES

Estão abertas as seguintes vagas:

- Agente de Desenvolvimento
- Agente de Expansão
- Agente de Formação Empreendedora
- Agente de Presidência
- Agente de Vice-Presidência de Gente e Gestão

### 4. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### 4.1. Agente de Desenvolvimento

São os responsáveis por fornecer conteúdo e suporte às Empresas Juniores da nossa rede, baseados nas pesquisas que a própria Diretoria de Desenvolvimento realiza. É preciso estar apto a se comunicar com as diversas EJs aqui presentes e, por meio de diagnósticos, avaliar quais são as carências da nossa Rede - numa visão micro e macro.

Os membros trabalharão na formulação de planos de ação, tanto individuais quanto coletivos. Além disso, os programas de Desenvolvimento exigem um acompanhamento mais próximo da individualidade de cada EJ e é preciso que o membro os auxilie na busca por alguém que forneça o apoio necessário e nas formas de solução do problema em questão.



## 4.2. Agente de Expansão

O principal foco da diretoria é o fomento de novas iniciativas de Empresas Juniores nos campi de universidades, faculdades e centros universitários que compreendem a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, auxiliando na parte jurídica do processo de abertura de uma Empresa, desenvolvendo e executando ações pontuais para disseminar o Movimento Empresa Júnior dentro dessas instituições, destacando os pilares do MEJ, a aprovação da Lei Empresa Júnior 13.267/16 e aprovação da regulamentação do MEJ, ao fim desse processo de criação dessas empresas, atribui-se a federação/filiação das EJs como noção de sucesso da diretoria.

Além disso, o agente da diretoria também poderá acompanhar e auxiliar durante todo o processo de renovação do Selo EJ e assistir o processo de filiação de novas EJs bem como prestar auxílio na regulamentação da EJ (mantendo contato com os Diretores Administrativo-Financeiros), tanto na obtenção, como na correção dos documentos da Empresa Júnior, para que esta garanta o mínimo na segurança jurídica, fiscal e contábil, fortalecendo dessa forma o Movimento Empresa Júnior, bem como trabalhar junto a ela para desenvolver sua maturidade enquanto EJ e agente integrante da Rede.

Em função do ajuste do organograma, também será responsável pela iniciação e manutenção de contato com as Instituições de Ensino Superior da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

## 4.3. Agente de Formação Empreendedora

O membro dessa diretoria será responsável por executar tudo no que se diz respeito a realizações de eventos e produção de conteúdo de Formação Empreendedora do Núcleo Triângulo. A diretoria é dividida internamente em duas áreas que trabalham em conjunto para gerar a melhor experiência para a rede, fomentando a vivência empresarial e criando conteúdos para os empresários juniores. Suas áreas são:

### **Comunicação com a rede:**

- Produzir e disponibilizar conteúdo para a Formação Empreendedora das empresas juniores filiadas à rede;
- Possuir noções de marketing, familiaridade com softwares de criação e edição de artes e vídeos;
- Realizar repasses sobre o MEJ (BJ, FEJEMG e demais conteúdos relevantes);
- Contatar veículos de imprensa locais para divulgação de ações realizadas pelo Núcleo e eventualmente das empresas juniores a ele filiadas;
- Divulgar os eventos oferecidos pelo Núcleo Triângulo;
- Realizar a criação das artes e manutenção de todos os materiais publicitários do Núcleo Triângulo (institucionais e audiovisuais);
- Obter materiais fotográficos e afins de todos os eventos realizados pelo núcleo ou que o mesmo participar;
- Monitorar o site e as redes sociais do Núcleo Triângulo;
- Criar conteúdo informativo e digital para o blog, newsletter e demais ações promovidas pelo núcleo.

### **Eventos/Vivência empresarial:**

- Elaborar e executar o plano de Formação Empreendedora das Empresas Juniores das instituições de ensino com EJs pertencentes ao Núcleo Triângulo;
- Responsabilizar-se pela programação e infraestrutura dos eventos do Núcleo Triângulo;
- Gerenciar os eventos realizados pelo Núcleo Triângulo;



- Prestar auxílio, no que tange à Formação Empreendedora, para as Empresas Juniores do núcleo;
- Representar, perante demais instâncias, o Núcleo Triângulo em pautas que envolvam Formação Empreendedora.

#### 4.4. Agente de Presidência

Compete ao agente da Diretoria Presidência pesquisar e negociar com possíveis parceiros estratégicos para o núcleo, além de criar ferramentas, materiais e estratégias de abordagens necessárias para prospecção dos mesmos. Deve, também, auxiliar na elaboração das propostas de patrocínio e parcerias com o intuito de adquirir recursos financeiros para o núcleo por meio das parcerias.

Outra vertente de DPRES é o trabalho com parcerias, patrocinadores, buscando realizar um mapeamento dos palestrantes estratégicos condizentes com a temática de cada evento do núcleo. Internamente, deve trabalhar fortemente com a Diretoria de Formação Empreendedora (DFE), para fazer uma divulgação estratégica dos eventos.

#### 4.5. Agente de Vice-Presidência de Gente e Gestão

O agente da Vice-Presidência pode realizar um trabalho acompanhando a estratégia de cada diretoria por meio de planos de ação, garantindo que todas as nossas metas do Planejamento Estratégico sejam atingidas. Também compete ao agente trabalhar juntamente com o Diretor Vice-Presidente pelo ambiente harmônico do Time Triângulo. Focado nas pessoas, eles devem promover ações que contribuam para a integração do Time Triângulo e que promovam um ambiente com foco em resultado.

Outra competência que o agente da diretoria pode ser responsável é o de dar o suporte nas multiáreas Jurídico-Financeiras da instância. Para isso, exige-se que o agente dessa área saiba, ou tenha interesse em aprender sobre processos financeiros, como controle de movimentações financeiras, gerar relatórios financeiros, bem como zelar pela manutenção do Planejamento Financeiro do Núcleo Triângulo, além de colaborar na regulamentação interna do núcleo.

### 5. INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do Formulário de Inscrição até às 23h59 do dia 10/02/2024 através do link: [Formulário de Inscrição](#)
- Recomenda-se reservar cerca de 30 a 50 minutos para completar a inscrição.
- Após o envio do formulário preenchido, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- Formulário de Inscrição e Fit Cultural: primeira etapa do Processo Seletivo, o formulário de inscrição abordará os dados pessoais do(a) candidato(a), o seu perfil, situações comportamentais e informações sobre áreas de interesse.
- Dinâmica Coletiva: Serão formados grupos com os(as) candidatos(as) para a resolução de um desafio em conjunto, que deverá ser entregue em formato PDF. A etapa possui caráter eliminatório.



- **Desafio Individual:** O(A) candidato(a) receberá um desafio individual para ser solucionado até a data prevista. A solução do desafio deve ser entregue no formato PDF.
- **Entrevista:** O candidato será entrevistado individualmente por um agente de Vice Presidência e pelo(s) diretor(es) responsável(eis) pela(s) área(s) de interesse do(a) candidato(a). Poderá ser realizada pelo Zoom, Meets ou Hangouts, a depender da disponibilidade do(a) candidato(a) e dos diretores.

## 7. DOS APROVADOS

- O candidato aprovado deverá submeter-se às regras e normas estabelecidas no Estatuto Social e regimento interno do Núcleo Triângulo;
- Não será oferecida aos aprovados qualquer bolsa ou remuneração, uma vez que o Núcleo Triângulo é uma instituição sem fins lucrativos e está em consonância com o Conceito Nacional de Empresa Júnior – CNEJ.
- Todas as reuniões e imersões são demandas obrigatórias do membro do Time Triângulo.

## 8. CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
29/01/24	ABERTURA DO 1º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO TIME TRIÂNGULO 2024
29/01/2024 A 10/02/2024	INSCRIÇÕES E FIT CULTURAL
15/02/2024 E 16/02/2024	RESOLUÇÃO DO DINÂMICA COLETIVA
17/02/2024 A 19/02/2024	RESOLUÇÃO DO DESAFIO INDIVIDUAL
23/02/2024	RESULTADO FINAL

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O candidato receberá um e-mail informando sua condição de aprovação.
- A divulgação para a rede será realizada por meio do Instagram.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento pleno do presente edital;



- O candidato que não comparecer à entrevista, ou não responder os e-mails enviados pelo Núcleo Triângulo, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- O candidato não aprovado no processo seletivo poderá solicitar feedback à Vice-Presidência do Núcleo Triângulo através do e-mail: [vicepresidencia@nucleotriangulo.com.br](mailto:vicepresidencia@nucleotriangulo.com.br);
- Casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Diretoria Executiva do Núcleo Triângulo.

## II. COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Os responsáveis pela realização e avaliação de todos os procedimentos do processo seletivo serão os diretores eleitos para o ano de 2024 e o coordenador de Gestão de Pessoas do Núcleo Triângulo.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida sobre o processo seletivo entrar em contato com a Vice-Presidência por meio do e-mail: [vicepresidencia@nucleotriangulo.com.br](mailto:vicepresidencia@nucleotriangulo.com.br).

**Violeta Vargas Martins Ferreira**

*Diretora Vice-presidente de Gente e Gestão 2024*

